



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 234/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações diversas, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da publicação de avisos de licitações, extratos de contrato, de termos aditivos aos contratos e outras matérias de interesse da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, conforme legislação específica.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 309/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003317/2022-95**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA** no valor de **R\$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2022.

Georgia Isabela Portela Araujo
Presidente em exercício